



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 166/2020  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2020

### 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Paraisópolis - MG, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.071, de 04 de junho de 2020, Sr. Leandro Endrigo Alves Carvalho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as alterações do edital do Processo Licitatório em epígrafe, comunica aos interessados o adiamento da data de abertura da licitação, bem como as alterações do referido Edital, nos termos abaixo:

I – Data de abertura: alterada para o dia **18/08/2020 às 08h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, sita à Praça do Centenário, 103, centro, Paraisópolis – MG.

II – Ficam excluídas as exigências contidas nas letras “c, d, e, f e f1” do item 7.1.4 do edital do edital, conforme transcrição abaixo:

(...)

c) Comprovação de formação e reciclagem em curso de bombeiro civil, nível básico, em vigor, de acordo com a NBR 14.608/2007 e a Lei 11.901/2009;

d) Comprovação de capacitação em atendimento pré hospitalar com carga mínima de 200 horas, de acordo com a Portaria n.º 2.048 do Ministério da Saúde;

e) Apresentação de apólice de seguro de vida em grupo, acompanhada de cópia do registro dos funcionários no Livro de Empregados, comprovando a condição de segurados de todos empregados,

f) Relação contendo o nome de todos os profissionais que serão responsáveis pela execução dos serviços, juntamente com a comprovação do vínculo destes ao quadro permanente da empresa.

f1) A comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço com a empresa proponente, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato social. **Os documentos mencionados deverão ser apresentados da forma de fotocópia autenticada com firma reconhecida ou original para conferência.**

(...)

III – Fica incluído o subitem 7.1.8 no edital, conforme transcrição abaixo:

#### 7.1.8 DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

**7.1.8.1 Para fins de CONTRATAÇÃO**, a empresa vencedora do certame deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, após a notificação, que poderá ser através de telefonema ou correio eletrônico, os seguintes documentos ao Setor de Licitações:

a) Relação contendo o nome de todos os profissionais (no mínimo 06) que serão responsáveis pela execução dos serviços, juntamente com a comprovação do vínculo destes ao quadro permanente da empresa.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

a1) A comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço com a empresa proponente, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato social. Os documentos mencionados deverão ser apresentados da forma de fotocópia autenticada com firma reconhecida ou original para conferência.

b) Comprovação de formação e reciclagem em curso de bombeiro civil, nível básico, em vigor, dos profissionais que atuarão prestando os serviços, de acordo com a NBR 14.608/2007 e a Lei 11.901/2009;

c) Comprovação de capacitação em atendimento pré hospitalar com carga mínima de 200 horas, dos profissionais que atuarão prestando os serviços, de acordo com a Portaria n.º 2.048 do Ministério da Saúde;

d) Apresentação de apólice de seguro de vida em grupo, comprovando a condição de segurados de todos profissionais vinculados a empresa.

**7.1.8.2 A não apresentação dos documentos estipulados nos itens acima até a data determinada implicará na decadência do direito à contratação e a convocação do segundo lugar na ordem de classificação e assim sucessivamente.**

IV – As demais cláusulas e condições do referido Edital permanecem inalteradas.

Paraisópolis/MG, 06 de agosto de 2020.

Leandro Endrigo Alves Carvalho  
Pregoeiro